



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA Nº 030-A DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA O
TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR
ANTONIO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006, alterada pela Lei Municipal 1.030/2021 e combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença para o Trato de Assuntos Particulares ao servidor **ANTONIO GONÇALVES**, matrícula 449, portador do CPF nº 853.767.606-34 e RG nº MG-7.027.883, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Professor PII, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 01 de março de 2023, conforme solicitação do servidor.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 96 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matutina - Lei Municipal 781/2006 alterada pela Lei Municipal nº 1030/2021 conforme dispõe o Art. 1º, §3º, correspondendo a sua primeira prorrogação, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse do serviço público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 28 de fevereiro de 2023.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal